



ID: 11052557

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 22/04/2026 às 14:57:39, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 22/04/2026 às 15:00:51, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 22/04/2026 às 15:07:56, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 22/04/2026 às 15:18:51, RAPHAELE AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 22/04/2026 às 15:22:00, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 22/04/2026 às 15:31:50 e CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO Mat. 982868-0 em 22/04/2026 às 15:36:28.

**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Processo nº:** 5800.144653.2025

**Interessado:** DIRETORIA DAS LINHAS PRIORITÁRIAS DE SAÚDE – SMS

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA, SITUADA NA AVENIDA BOSQUE DA CIMEIRA, LOTEAMENTO GRAND JARDIM II, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (90005/2026) - UASG: 927512**

**DECISÃO – PROPOSTA DE PREÇO**

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA, SITUADA NA AVENIDA BOSQUE DA CIMEIRA, LOTEAMENTO GRAND JARDIM II, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (90005/2026), no modo de disputa aberto e fechado, tendo como critério de julgamento menor preço, e regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme disposto no Termo de Referência – TR, disponibilizado como Anexo II do Edital.

A sessão de abertura do certame se deu no dia 15/04/2026, tendo a empresa SEABRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA apresentado a melhor proposta após a conclusão da fase de lances, no valor total de R\$ 18.797.652,34 (dezoito milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), o que ensejou a solicitação da documentação referente à aludida proposta de preços, a qual atendeu de forma tempestiva.

Recepcionada a documentação da proposta de preços, foi enviada à equipe técnica, que após analisar a referida documentação, verificou que a empresa atendeu aos requisitos do edital, emitindo parecer fundamentado, que segue anexo a esta decisão.

Este é o relatório, passamos a decidir.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Do parecer técnico emitido, vejamos trechos que comprovam o atendimento ao solicitado no instrumento convocatório:

*Em relação ao valor global da obra, a empresa SEABRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA apresentou atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, uma vez que os valores unitários, acrescidos do BDI, bem como o valor total da proposta, contemplam descontos dentro do limite de 25% previsto pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Ressalta-se, ainda, que todos os itens constantes na planilha orçamentária também se encontram dentro desse mesmo limite.*

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140  
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350



**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Diante desse cenário, entende-se que os descontos apresentados não comprometem a exequibilidade da proposta, não havendo necessidade de celebração de aditivos contratuais para viabilizar a execução e conclusão dos serviços — o que se mostra vantajoso para a Administração Pública.*

Destarte, ao se compulsar os autos, tem-se que a licitante atendeu aos requisitos do edital, no que se refere à proposta de preço apresentada, bem como apresentou desconto dentro dos limites legais.

**III – DO DISPOSITIVO**

Diante disto, esta CPLOSE decide pela CLASSIFICAÇÃO e aceite da proposta de preço apresentada pela empresa SEABRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, uma vez que atendeu aos requisitos do edital, devendo a licitante ser comunicada da decisão retromencionada, seguindo o certame para a fase de habilitação, com a convocação da licitante para que apresente sua documentação de habilitação, a contar da ciência da presente decisão, no prazo de 02 (duas) horas, conforme estabelecido no subitem 10.11.1, sob pena de desclassificação.

Maceió, 22 de abril de 2026.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 974078-3

**AMANDA TEIXEIRA MELO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 973891-6

**MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 944153-0

**CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 982868-0

**RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 974097-0

**JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 973887-8

**RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matricula nº 977585-4